LEI Nº 542/2025 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a prorrogação da vigência do Plano Municipal de Educação e, dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRATINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica através desta Lei, prorrogado, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação de Itapiratins – TO, instituído através da Lei Municipal nº 348/2015 de 15 de junho de 2015.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE – SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapiratins – TO, aos 14 dias do mês de outubro de 2025.

AILTON COELHO DE SOUZA
Prefeito Municipal